



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1.873/2008

Acrescenta alínea "I" ao § 2.º do art. 1.º da Lei 1.383 de 12 de Novembro de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que o Vereador Fabiano Martins Cunha apresentou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado a alínea "I" ao § 2.º do art. 1.º da Lei 1.383/97, com a seguinte redação:

.....
I) amortização de parcelas de empréstimos contraídos pelos servidores municipais junto às instituições bancárias e financeiras.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 25 de Agosto de 2008.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL